



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 034/2008 – REPETIÇÃO
CPL/PGJ-MA**

SUMÁRIO

- 1 – DO OBJETO
- 2 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 5 – DAS CONDIÇÕES PARA O DIREITO DE PREFERÊNCIA
- 6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 7 – DA HABILITAÇÃO
- 8 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
- 9 – DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 10 – DO EXERCÍCIO AO DIREITO DE PREFERÊNCIA
- 11 – DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DAS PROVIDÊNCIAS
- 12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 13 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
- 14 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
- 15 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS
- 16 – DO CONTRATO
- 17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 – DA RESCISÃO
- 19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO
- 20 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 21 - DA REVISÃO DE PREÇO
- 22 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR
- 23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- ANEXOS:**
- I - Termo de Referência;
 - II - Declaração de Trabalho do Menor de Idade (modelo);
 - III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação (modelo);
 - IV - Minuta do Contrato
 - V - Credenciamento
 - VI - Procuração
 - VII - Minuta da Ata de Registro de Preço
 - VIII - Proposta Final de Preços (Modelo)
 - IX – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
 - X – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 - XI – Declaração de Inexistência de Parentesco



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 034/2008 – REPETIÇÃO
CPL/PGJ-MA**

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, instituída pela Portaria nº 3062-GPGJ, de 23 de julho de 2008, e esta Pregoeira, designado pela Portaria nº 3039-GPGJ, de 20 de setembro de 2007, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **4037AD/2008**, oriundo da Coordenação de Biblioteca, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o registro de preços, com expectativa de futura aquisição de **livros técnicos e literários**, regulamentada pela Portaria nº 666 de 24 de março de 2003, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Ato Regulamentar nº 03/2006 – GPGJ de 22 de março de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas disposições contidas no presente edital e seus anexos, a se realizar no dia 21 de outubro de 2008, à Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objetivo o registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses e destina-se à escolha da(s) proposta(s) de menor(es) preço(s) total(ais) por item, com expectativa de **futura aquisição de livros técnicos e literários**, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste Edital.

1.2. Todos os títulos devem ser cotados em ano e edição mais recente disponíveis no mercado, sob pena de não haver o recebimento.

2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA :

2.1. No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 21.10.2008, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 10h (dez horas) – **horário local**.

LOCAL: Sede da Procuradoria Geral de Justiça, CPL, 2º Pavimento, situada à Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís / MA.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. **Poderão** participar deste PREGÃO PRESENCIAL:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1.1. Empresas que atendam às condições deste edital e seus Anexos, e comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;

3.1.2. Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2. **Não poderão** participar deste PREGÃO PRESENCIAL:

3.2.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação ou consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.2.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato que tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; ou punidas com suspensão pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

3.2.3. Empresas que deixaram de entregar serviços, materiais e/ou produtos, quando vencedora de licitação na Procuradoria Geral de Justiça.

3.2.4. Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsável técnico que seja servidor ou dirigente da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, ou que esteja cumprindo as penalidades aludidas nas alíneas anteriores.

3.2.5. Empresas que tenham como sócios, gerentes ou diretores, cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau dos membros de qualquer órgão do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme o art. 4º da Resolução nº. 01 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 07 de novembro de 2005.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O representante da empresa proponente deverá identificar-se com carteira de identidade ou outro documento equivalente, apresentar obrigatoriamente **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Anexo IX e, se for o caso, credenciar-se junto ao Pregoeiro, o que se dará com a apresentação do instrumento respectivo, nos moldes do Anexo V, e, neste caso, juntamente com:

a) Procuração, conforme Anexo VI, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular propostas, ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame; ou,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa onde estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado;

4.2. A Declaração, conforme Anexo IX e XI (obrigatoriamente), e a credencial do representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**;

4.3. Caso a Procuração, Anexo VI, seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante;

4.4. A não apresentação ou a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impossibilitará a oferta de lances de preços e a manifestação da intenção de interpor recursos por parte da licitante durante a sessão do Pregão;

4.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5. DAS CONDIÇÕES PARA O DIREITO DE PREFERÊNCIA :

5.1. O fornecedor que atender aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 fará jus ao tratamento diferenciado e favorecido de que trata a mesma devendo apresentar declaração conforme anexo X;

5.2. A declaração de que trata o subitem 5.1 deverá ser entregue separadamente dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO;

5.3. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo de outras figuras penais e sanções previstas neste edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS :

6.1. A proposta deverá ser apresentada, em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO SRP N.º 034/2008

C.N.P.J N.º (do licitante)

"PROPOSTA DE PREÇOS"

Razão social ou nome comercial da licitante e endereço completo.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras, datada, rubricada em suas folhas e assinada na última delas;
- 6.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax, CNPJ da licitante e o número deste Edital;
- 6.4. Consignar **preço unitário e preço total por item**, em moeda nacional, escrito em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último e ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros;
- 6.4.1. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- 6.5. Especificar de forma clara, completa e minuciosa, inclusive com indicação de marca, os produtos a serem fornecidos, observadas as especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital;
- 6.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez aberta a proposta. Não serão, também, consideradas as propostas que contiverem, emendas, rasuras ou borrões;
- 6.7. Não serão considerados valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero;
- 6.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente;
- 6.9. A licitante deverá declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- 6.10. A proposta deverá conter o nome do banco, o código da agência e o nº. da conta-corrente da empresa, para que se possa efetuar o pagamento.
- 6.11. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preço dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, assim concordar.
- 6.12. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, em nenhum caso, responsável pelos mesmos.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. DA HABILITAÇÃO :

7.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP Nº. 034/2008
C.N.P.J Nº. (do licitante)
"HABILITAÇÃO"

Razão Social ou nome comercial da licitante e endereço completo.

7.2. O envelope deverá conter, em 01 (uma) via, obrigatoriamente, em original ou cópia autenticada por cartório ou fotocópia simples com apresentação do original para autenticação pela CPL, a seguinte documentação:

7.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal mediante a:
 - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.
 - Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de Regularidade com Fazenda Estadual emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

e) Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:

- Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS
- Certificado de Regularidade de Situação, perante o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3. Declaração de fato impeditivo para habilitação na forma do Anexo III.

7.2.4 - Declaração do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Anexo II.

7.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5. Fica facultada ao licitante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que substituirá os documentos exigidos nos itens 7.2.1 e 7.2.2;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os documentos de Habilitação das licitantes será pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) e realizada de acordo com o regulamento da licitação na modalidade Pregão;

8.2. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir o ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as Propostas de Preços e a documentação exigida para Habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo vedada a remessa postal das propostas;

8.3. Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

8.4. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica;

8.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados;

9.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes;

9.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de **menor preço por item** e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço;

9.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subseqüentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados;

9.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, e devidamente credenciadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, não se admitindo lances visando ao empate nem lances cuja diferença seja inferior a R\$ 0,01 (um centavo);



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.5.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;
- 9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.7. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- 9.7.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após sessão de abertura do Pregão, nova Proposta de Preços, informando o preço unitário e total por item e o valor total da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato;
- 9.8. Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.8.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a algum item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;
- 9.8.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;
- 9.9. Ocorrendo a inabilitação de todos os licitantes ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no Art. 48, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93;
- 9.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 9.12. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.13. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto;
- 9.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.10 e 9.14;
- 9.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;
- 9.17. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, seja em razão do preço ou das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro Oficial poderá solicitar apresentação de amostra do material e/ou declaração do fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto;
- 9.18. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido em contrato, estará sujeita a desclassificação no item de proposta, bem como à sanção prevista no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 9.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e os recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;
- 9.20. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 60 (sessenta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades;
- 9.21. Após a declaração da(s) vencedora(s) da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido ao Procurador Geral de Justiça, para homologação e posterior contratação;

10. DO EXERCÍCIO AO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

- 10.1. Após a fase de lances e apurado o menor preço global será verificado pelo Pregoeiro a efetivação dos casos de empate;
- 10.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3. Para proceder ao critério de desempate, caberá ao Pregoeiro:

10.3.1. Convocar a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos, sob pena de decair o direito concedido;

10.3.2. Não ocorrendo a manifestação de interesse serão convocadas as ME/EPP's remanescentes cujas propostas se enquadrem nas condições apresentadas no subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, sendo que se houver equivalência dos valores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.3.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.4. O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11. DA IMPUGNAÇÃO, DAS PROVIDÊNCIAS E DOS ESCLARECIMENTOS:

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2. Caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada na sessão pública do Pregão, por qualquer licitante, após declarado o vencedor, importará em decadência do direito de recorrer, sendo adjudicado o objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

12.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos;

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação;

12.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

13.1. Receber da Contratada o material dentro do prazo estabelecido, não podendo ultrapassar o prazo máximo de **05(cinco) dias corridos** do recebimento provisório para constatar se estão em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações;

13.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado.

13.3. Providenciar os pagamentos à contratada, à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestados pelo setor competente.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

14.1. Entregar o material na Coordenação de Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços.

14.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

14.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.5. Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação etc.) decorrentes da relação de emprego.
- 14.6. Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para crédito de pagamento das obrigações.
- 14.7. Arcar com o transporte dos bens até o local de entrega, incluindo operação de carga e descarga, estando estes, devidamente identificados em suas embalagens originais e em perfeitas condições para armazenamento;
- 14.8. Entregar os bens em conformidade com os termos especificados na Nota de Empenho, devendo permanecer sob a responsabilidade do fornecedor até que a entrega tenha sido concluída;
- 14.9. Entregar todos os títulos nas edições mais recentes disponibilizadas no mercado.

15. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 15.1. A entrega do objeto licitado deverá ser junto à Coordenação de Biblioteca situada no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, localizada à Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após a data de emissão da Nota de Empenho.
- 15.1.1. Todos os itens deverão ser entregues devidamente identificados e em perfeitas condições, sob pena de não serem recebidos.
- 15.2. O objeto da licitação será recebido por Comissão designada pelo Procurador Geral de Justiça, da seguinte forma:
- 15.2.1. Provisoriamente, para efeito de verificação das especificações e quantitativos dos objetos entregues com a respectiva nota fiscal.
- 15.2.2. Definitivamente, após verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.
- 15.3. A Procuradoria Geral de Justiça rejeitará, no todo em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com o exigido nesta licitação e na Ata de Registro de Preços.
- 15.4. A empresa vencedora garantirá que os materiais/produtos ofertados obedeçam, exatamente às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas, no endereço indicado, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:
- 15.4.1. Não atenda as especificações constantes do ANEXO I;
- 15.4.2. Seja recusada pelos serviços de inspeção ou recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.5. Efetuar a troca do material, no prazo de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, no caso de ser constatado defeito no momento da entrega.

16. DO CONTRATO:

16.1. Na hipótese do valor total da proposta vencedora ficar abaixo de R\$ 80.000,00 poderá ser dispensada a celebração do termo do Contrato consoante estabelece o artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, na forma do §4º do citado artigo.

16.2. Não sendo firmados os instrumentos do contrato, os termos deste edital, a Proposta de Preços da licitante vencedora, a Ata de Registro de Preço e a respectiva Nota de Empenho, passam a ter força de Contrato para todos os efeitos legais;

16.3. O licitante vencedor deverá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço, e retirar a Nota de Empenho dentro do mesmo prazo, contados a partir da sua emissão ou, conforme o caso, assinar o contrato na Comissão Permanente de Licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93;

16.4. A emissão da Nota de Empenho poderá ser acompanhada junto à Coordenação de Orçamento e Finanças da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, ficando o licitante vencedor inteiramente responsável pelo acompanhamento e recebimento do referido Empenho, bem como pelas consequências da não observância dos prazos previstos neste edital;

16.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou deixar de assinar o contrato, conforme estabelecido nas condições anteriores, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades cabíveis;

16.6. É facultado à Administração, quando o adjudicatário não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, ou deixar de assinar o contrato ou Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, cancelamento do item, lote ou ainda revogar a licitação independentemente das cominações previstas na Lei n.º 8.666/93.

16.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de Preços, sem que tenha ocorrido a convocação para a assinatura da ata, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.8. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor indicado pela Coordenação de Serviços Gerais da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Em caso de atraso injustificado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora sobre o valor referente às obrigações não cumpridas, no percentual de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, até o limite de 2% (dois por cento).

17.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

17.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantidos a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 2 % (dois por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

17.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ARP, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, distrito federal e Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

17.3. A sanção de advertência de que trata a condição 17.2, alínea a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

17.4. O valor das multas referidas no subitem 17.1 e na alínea b do subitem 17.2 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

17.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**;

18. DA RESCISÃO:

18.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:

19.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do Orçamento da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, aprovado para o exercício financeiro de 2008, cuja classificação natureza da despesa é a seguinte: 449052 – Equipamentos e Material Permanente - INVESTFEMPE

19.2. Cronograma de desembolso:

19.2.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, podendo ser efetivado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento do produto, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;

19.3. Se o pagamento não for efetuado no prazo fixado, incorrerá a Contratante em multa de mora na ordem de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, até o limite de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parcela não cumprida, exceto se decorrente de caso fortuito ou por motivo de força maior a ser avaliado pela PGJ;

19.4. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

19.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em, no mínimo duas vias e deverá contar a indicação dos serviços, conforme as discriminações da Nota de Empenho, indicando, ainda, quantidade, preço unitário e preço total dos serviços, devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) CND - Certidão Negativa de Débito (INSS), devidamente válida, caso a apresentada na licitação esteja vencida;
- b) CRF – Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal), caso a apresentada na licitação esteja vencida;
- c) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita;
- d) Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

20.1. Após adjudicação do objeto e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preço mediante assinatura da Ata de Registro de Preço, a ser firmada entre o licitante vencedor e o órgão gerenciador.

20.2. A Ata de Registro de Preço é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

20.3. O Fornecedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

20.4. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal, que será indicado conforme Anexo VII deste edital.

20.5. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado ao órgão gerenciador, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação ao licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem, se este assim o aceitar, nas mesmas condições do 1º colocado.

20.6. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação caso haja necessidade.

20.7. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço.

21. DA REVISÃO DE PREÇO:

21.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

21.1.1. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

21.1.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a negociação seja frustrada;

21.1.3. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.2.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

21.2.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

21.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR:

22.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

22.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

22.1.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

22.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

22.1.4. tiver presentes razões de interesse público.

22.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

22.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão é o Órgão Gerenciador deste certame, bem como da Ata de Registro de Preço dele decorrente, ou seja, é a responsável pela condução do procedimento, não havendo ingerência ou participação de outros órgãos;

23.1.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, outros órgãos poderão requerer sua utilização, na forma da legislação pertinente.

23.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para aquisição dos serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

23.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93;

23.5. Fica assegurado ao Contratante o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

23.6. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

23.7. A licitação não implica proposta de Contrato por parte da Procuradoria Geral de Justiça. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a PGJ tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

23.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

23.10. São de responsabilidade das firmas manterem atualizados os prazos de validade da documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal, bem como a documentação de qualificação técnica e econômico-financeira;

23.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no órgão licitante;

23.12. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança das aquisições;

23.13. O pregão será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE), jornal de grande circulação e Internet através do site www.mp.ma.gov.br;

23.14. São partes integrantes deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Declaração Art. 7º da CF;
- c) Anexo III - Impedimento de Habilitação;
- d) Anexo IV - Minuta de Contrato;
- e) Anexo V – Credenciamento;
- f) Anexo VI – Procuração;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII – Proposta Final de Preços (Modelo);
- i) Anexo IX – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- j) Anexo X – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- k) Anexo XI – Declaração de Inexistência de Parentesco;

23.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

23.16. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação mediante a apresentação de disquete, assim como quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, situada na Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luis, CEP 65020-910, Fone/fax: (098) 3219- 1645.

São Luís, 30 de setembro de 2008.

VICEMIR TEIXEIRA MOTA FONTENELLE
Pregoeira – PGJ/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 034/2008
CPL/PGJ-MA**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

Aquisição de livros técnicos e literários

2 – DAS JUSTIFICATIVAS:

- Atualizar o acervo bibliográfico técnico-literário desta Unidade Administrativa, base de consulta dos membros e servidores deste Ministério Público, objetivando o bom andamento dos trabalhos desempenhados nesta Instituição.

3 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

30 (trinta) dias, na Coordenadoria da Biblioteca, a contar da data de emissão da Nota de Empenho.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Entregar o produto conforme especificações e prazos determinados neste instrumento, entre outras previstas no Edital.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (FORMA DE PAGAMENTO):

Efetuar os pagamentos até o 10º dia útil do mês subsequente à entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, após verificação da conformidade do objeto, bem como dos prazos, entre outras previstas no Edital.

6 – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

Sob responsabilidade da Coordenadoria de Biblioteca.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

No descumprimento de qualquer obrigação, as partes se submeterão às sanções previstas no Edital e nas leis cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO:

Valores de referência obtidos em sites de fornecedores na Internet.

Obs.: Todos os títulos devem ser cotados em ano e edição mais recentes disponíveis no mercado.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDITORA	Custo Unitário	Qtde.	Custo Global
01	Barsa	Enciclopédia Barsa Universal (ano e edição atualizada)	Barsa	800,00	01	800,00
02	Pasquale Cipro Neto E Ulisses Infante	Gramática Da Língua Portuguesa (ano e edição atualizada)	Scipione	83,90	02	167,80
03	Evanildo Bechara	Moderna Gramática Portuguesa (ano e edição atualizada)	Lucerna	64,00	01	64,00
04	Norberto Bobbio	A Era Dos Direitos (ano e edição atualizada)	Campus	54,90	02	109,80
05	Júnia Lessa França / Ana Cristina Vasconcellos	Manual para normalização de publicações técnico-científicas (ano e edição atualizada)	UFMG	45,00	01	45,00
06	Antonio Houaiss	Dicionário Houaiss Da Língua Portuguesa (ano e edição atualizada)	Objetiva	254,80	01	254,80
07	Gustavo Cerbasi	Casais Inteligentes Enriquecem Juntos (ano e edição atualizada)	Gente	15,50	01	15,50
08	Idalberto Chiavenato	Administração Geral e Pública. Série Provas e Concursos. (ano e edição atualizada)	Impetus	99,75	01	99,75
09	Idalberto Chiavenato	Administração de Materiais: uma Abordagem Introdutória (ano e edição atualizada)	Campus	36,80	01	36,80
10	Idalberto Chiavenato	Introdução à Teoria Geral da Administração (ano e edição atualizada)	Campus	105,00	01	105,00
11	Idalberto Chiavenato	Gestão de Pessoas (ano e edição atualizada)	Campus	115,00	01	115,00
12	Idalberto Chiavenato	Recursos Humanos: o Capital Humano das Organizações (ano e edição atualizada)	Atlas	75,00	01	75,00
13	Idalberto	Cartas a um Jovem	Alegro	25,00	01	25,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Chiavenato	Administrador: o Futuro Está na Administração (ano e edição atualizada)				
14	Idalberto Chiavenato	Administração de Recursos Humanos: Fundamentos Básicos (ano e edição atualizada)	Atlas	35,00	01	35,00
15	Idalberto Chiavenato	Administração: Teoria, Processo e Prática (ano e edição atualizada)	Campus	40,00	01	40,00
16	Idalberto Chiavenato	Administração Financeira: uma Abordagem Introdutória (ano e edição atualizada)	Campus	30,00	01	30,00
17	Idalberto Chiavenato	Comportamento Organizacional: a Dinâmica do Sucesso das Organizações (ano e edição atualizada)	Campus	102,00	01	102,00
18	Idalberto Chiavenato	Gerenciando com as Pessoas (ano e edição atualizada)	Campus	69,00	01	69,00
19	Idalberto Chiavenato & Arão Sapiro	Planejamento Estratégico (ano e edição mais atualizada)	Campus	102,00	01	102,00
20	Idalberto Chiavenato	Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos (ano e edição mais atualizada)	Atlas	42,00	01	42,00
21	Antoinette May	A Mulher de Pilatos (ano e edição mais atualizada)	Sextante	27,60	01	27,60
22	Ruy Castro	Chega de saudade (ano e edição mais atualizada)	Companhia de Bolso	24,90	01	24,90
23	Renato Aquino	Português Para Concursos - Teoria e 900 Questões (ano e edição atualizada)	Campus	59,73	01	59,73
24	Renato Aquino	Interpretação de Textos: Teoria e 800 Questões Comentadas (ano e edição atualizada)	Campus	62,98	01	62,98
25	Marco Aurélio Pereira Do Nascimento	Realizando Cálculos Financeiros Sem Saber A Matemática + Cd-ROM (ano e edição atualizada)	Marco Aurélio	52,00	01	52,00
26	William Attie	Auditoria Interna (ano e edição atualizada)	Atlas	47,00	01	47,00
27	Sergio Jund	Auditoria Serie Impetus Provas E Concursos (ano e edição atualizada)	Impetus/ Campus	65,00	01	65,00
28	William C. Boynton e Raymond N. Johnson	Auditoria (ano e edição atualizada)	Atlas	142,63	01	142,63
29	Flávio da Cruz	Auditoria Governamental (ano e edição atualizada)	Atlas	58,00	01	58,00
30	Bernardo Cherman	Auditoria Externa, Interna E Governamental (ano e edição mais atualizada)	Freitas Bastos	75,00	01	75,00
	Rodrigo	Sistema de Controle Interno	Fórum	34,00	01	34,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	Aguirre de Castro	(ano e edição mais atualizada)				
32	Deusvaldo Carvalho	Orçamento E Contabilidade Pública (ano e edição atualizada)	Campus	103,00	01	103,00
33	Maria E. P. Kraemer e João E. P. Tinoco	Contabilidade e Gestão Ambiental (ano e edição atualizada)	Atlas	61,00	01	61,00
34	Osório Araújo C.	Contabilidade Para Organizações Do Terceiro Setor (ano e edição atualizada)	Atlas	38,00	01	38,00
35	James Giacomoni	Orçamento Público (ano e edição mais atualizada)	Atlas	65,00	01	65,00
36	Sergio Jund	Administração, orçamento e contabilidade pública (ano e edição mais atualizada)	Campus	110,00	01	110,00
37	Margarida Maria Krohling Kunsch	Planejamento de relações públicas na comunicação integrada (ano e edição mais atualizada)	Summus	50,80	01	50,80
38	Marlene Matias	Organização de Eventos: Procedimentos e Técnicas (ano e edição atualizada)	Manole	45,00	01	45,00
39	Augusto Estelita Lins	Etiqueta, protocolo e cerimonial (ano e edição mais atualizada)	Saraiva	20,00	01	20,00
40	Vicente de Paulo Saraiva	A Técnica da Redação Jurídica ou a Arte de Convencer (ano e edição atualizada)	Consulex	30,00	01	30,00
41	Carmen Zink Bolognini	Discurso e Ensino: o Cinema na Escola (ano e edição mais atualizada)	Mercado de Letras	15,00	01	15,00
42	Alberto Lucena Jr.	Arte da Animação: Técnicas e Estética Através da História (ano e edição mais atualizada)	Senac	78,00	01	78,00
43	Denis de Moraes	Por uma outra comunicação: mídia, mundialização cultural e poder (ano e edição mais atualizada)	Record	41,00	01	41,00
44	Alessandro Marco Rosini	As novas tecnologias da informação e a educação a distância (ano e edição mais atualizada)	Thomson	33,37	01	33,37
45	Vários	Educação via internet (ano e edição mais atualizada)	Avercamp	24,00	01	24,00
46	Jorge Duarte	Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia (ano e edição mais atualizada)	Atlas	64,00	01	64,00
47	Gilles Deleuze	Cinema II: a imagem do tempo (ano e edição mais atualizada)	Brasiliense	53,90	01	53,90
48	Jorge Ulisses Jacoby	O Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico (ano e edição mais atualizada)	Fórum	130,00	01	130,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Fernandes					
49	Heloísa Liberalli Bellotto	Arquivos Permanentes: Tratamento Documental (ano e edição mais atualizada)	T.A.Queiroz	36,00	01	36,00
50	Maria Odila Fonseca	Arquivologia e ciência da informação (ano e edição mais atualizada)	FGV	18,00	01	18,00
51	Marilena Leite Paes	Arquivo: teoria e prática (ano e edição mais atualizada)	FGV	32,00	01	32,00
52	Enrique Rocha	Raciocínio Lógico - Você Consegue Aprender - Teoria e Questões (ano e edição atualizada)	Campus	60,07	01	60,07
53	William Eisner	Quadrinhos E Arte Seqüencial (ano e edição atualizada)	Martins Fontes	49,90	01	49,90
54	Cândido Teobaldo S. Andrade	Dicionário Profissional de Relações Públicas e Comunicação (ano e edição mais atualizada)	Summus	30,50	01	30,50
55	Carlos Heitor Cony	Antes, o verão (ano e edição mais atualizada)	Companhia das Letras	33,90	01	33,90
56	Maria Helena Capelato	História e cinema (ano e edição mais atualizada)	Alameda editorial	37,00	01	37,00
57	Gilda Fleury Meirelles	Eventos: Seu Negócio, Seu Sucesso (ano e edição mais atualizada)	STS Editora & IBRADEP	37,00	01	37,00
58	Francisco G. Torquato do Rego	Comunicação Empresarial- Comunicação Institucional: Conceitos, estratégias, planejamento e técnicas (ano e edição mais atualizada)	SUMMUS	32,00	01	32,00
59	Francisco G. Torquato do Rego	Tratado De Comunicação Organizacional E Política (ano e edição mais atualizada)	Pioneira	67,00	01	67,00
60	Theotonio dos Santos	Os Impasses Da Globalização: hegemonia e contra-hegemonia. Vol. 1. (ano e edição atualizada)	Edições Loyola	41,00	01	41,00
61	Florence Aubenas e Miguel Benasayag	A fabricação da Informação (ano e edição atualizada)	Edições Loyola	16,00	01	16,00
62	Charles- Albert Michalet	O Que é A Mundialização (ano e edição atualizada)	Edições Loyola	38,00	01	38,00
63	Christian Arnspenger	Ética econômica e social (ano e edição atualizada)	Edições Loyola	27,90	01	27,90
64	Robert I. Jolles	Como Conduzir Seminários e Workshops (ano e edição atualizada)	Papirus	20,00	01	20,00
65	Armando O. Cavanha Filho	Logística Novos Modelos (ano e edição atualizada)	QualityMark	21,00	01	21,00
	Marcus J.	A última semana: um relato				



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

66	Borg & John Dominic Crossan	detalhado dos dias finais de Jesus <i>(ano e edição atualizada)</i>	Nova Fronteira	29,00	01	29,00
67	André Conte Sponville	Pequeno tratado das grandes virtudes <i>(ano e edição atualizada)</i>	Martins Fontes	40,00	01	40,00
68	Nicholas Bunnin & E. p. Tsiu James	Compêndio de filosofia <i>(ano e edição atualizada)</i>	Edições Loyola	150,00	01	150,00
69	Josué Montello	Cais da Sagração <i>(ano e edição atualizada)</i>	Nova Fronteira	39,00	01	39,00
70	Josué Montello	Largo do Desterro <i>(ano e edição atualizada)</i>	Nova Fronteira	39,00	01	39,00
71	Alúcio Azevedo	Casa de pensão <i>(ano e edição atualizada)</i>	Escala	7,00	01	7,00
72	Rudolph W. Giuliani	O Líder: a autobiografia do mais famoso prefeito de Nova York <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	Campus	75,00	01	75,00
73	Ferreira Gullar	Rabo de foguete: os anos de exílio <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	Revan	31,60	01	31,60
74	Victor Hugo	Os Miseráveis <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	Cosac & Naify	110,00	01	110,00
75	Rubem Fonseca	O romance morreu: crônicas <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	Companhia das Letras	33,00	01	33,00
76	Affonso Romano de Sant'Anna	Tempo de delicadeza <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	LPM	10,00	01	10,00
77	Leon Tolstói	A morte de Ivan Ilitch <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	LPM	8,50	01	8,50
78	Moacyr Scliar	Doutor miragem <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	LPM	14,00	01	14,00
79	Josué Guimarães	Enquanto a noite não chega <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	LPM	12,00	01	12,00
80	Isaac Bashevis Singer	O Penitente <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	LPM	11,50	01	11,50
81	Carlos Drummond de Andrade	Amar Se Aprende Amando <i>(ano e edição atualizada)</i>	Record	28,00	01	28,00
82	Carlos Drummond de Andrade	A Vida Passado a Limpo <i>(ano e edição atualizada)</i>	Record	28,00	01	28,00
83	Stendhal	Do Amor <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	LPM	18,00	01	18,00
84	Léa Masina	Guia De Leitura: 100 Autores Que Você Precisa Ler <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	LPM	14,00	01	14,00
85	Ariano Suassuna	Seleção Em Prosa E Verso <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	José Olympio	32,00	01	32,00
86	Laurentino Gomes	1808 <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	Planeta	25,00	01	25,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

87	Woody Allen	Fora de Órbita (ano e edição mais atualizada)	Agir	34,90	01	34,90
88	Markus Zusak	A menina que roubava livros (ano e edição mais atualizada)	Intrínseca	28,00	01	28,00
89	Moacyr Scliar	Os Vendilhões Do Templo (ano e edição mais atualizada)	Companhia das Letras	39,00	01	39,00
90	Inês Pedrosa	Fica comigo esta noite (ano e edição mais atualizada)	Alfaguara / Objetiva	35,00	01	35,00
91	Afonso Romano de Sant'Anna	A mulher madura (ano e edição mais atualizada)	Rocco	16,00	01	16,00
92	Lygia Fagundes Telles	A Estrutura Da Bolha De Sabão (ano e edição mais atualizada)	Rocco	17,00	01	17,00
93	Gustavo Corção	Lições De Abismo (ano e edição mais atualizada)	Agir	29,00	01	29,00
94	Mario Vargas Llosa	Travessuras da Menina Má (ano e edição mais atualizada)	Alfaguara / Objetiva	39,90	01	39,90
95	Mario Quintana	Nova Antologia Poética (ano e edição atualizada)	Globo	28,00	01	28,00
96	Raymundo Faoro	Os donos do poder (ano e edição atualizada)	Globo	75,00	01	75,00
97	Karen Armstrong	Uma História De Deus (ano e edição mais atualizada)	Companhia das Letras	27,00	01	27,00
98	Eduardo Giannetti	O Livro das Citações (ano e edição mais atualizada)	Companhia das Letras	36,75	01	36,75
99	Fiodor M. Dostoievski	Duas Narrativas Fantásticas (ano e edição atualizada)	34 Editora	24,90	01	24,90
100	José Saramago	O Evangelho Segundo Jesus Cristo (ano e edição mais atualizada)	Bertrand Brasil	54,00	01	54,00
101	Victor Hugo	O Último dia de um condenado (ano e edição mais atualizada)	Estação Liberdade	16,52	01	16,52
102	Marcelo Rezende	Ciência do sonho: a imaginação sem fim (ano e edição mais atualizada)	Alameda editorial	15,82	01	15,82
103	Gabriel G. Marquez	O Amor Nos Tempos Do Cólera (ano e edição mais atualizada)	Record	34,00	01	34,00
104	Anton Tchekhov	Sem Trama e sem final: 99 conselhos de escrita (ano e edição mais atualizada)	Martins Fontes	27,00	01	27,00
105	Roberto Calasso	A Literatura e os Deuses (ano e edição mais atualizada)	Companhia das Letras	30,00	01	30,00
106	Rubem Fonseca	64 Contos De Rubem Fonseca (ano e edição mais atualizada)	Companhia das Letras	46,00	01	46,00
107	Arthur Schnitzler	Breve romance de sonho (ano e edição mais atualizada)	Companhia das Letras	30,00	01	30,00
108	David Sedaris	Eu falar bonito um dia (ano e edição mais atualizada)	Companhia das Letras	43,00	01	43,00
109	João Vicente	Criação na propaganda impressa (ano e edição mais atualizada)	Thomson	45,00	01	45,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Cegato Bertomeu					
110	J. D. Salinger	O Apanhador no Campo de Centeio <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	J. D. Salinger	33,00	01	33,00
111	Denis de Moraes	Sociedade midiaticizada <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	Mauad	40,00	01	40,00
112	Alan Pauls	O passado <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	Cosac & Naify	59,00	01	59,00
113	Robert Mcleish	Produção de rádio <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	Summus Editorial	60,00	01	60,00
114	Magaly Prado	Produção de rádio: um manual prático para professores, alunos e profissionais <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	Campus	60,00	01	60,00
115	Ayaan Hirsi Ali	A virgem na jaula: um apelo à razão <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	Companhia das Letras	39,00	01	39,00
116	Edson Gonçalves	Desenvolvendo Aplicações Web com JSP, Servlets, JavaServer Faces, Hibernate, EJB3 Persistence e Ajax <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	Ciência Moderna	119,00	01	119,00
117	Edson Gonçalves	Dominando Ajax <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	Ciência Moderna	67,00	01	67,00
118	Peter Jandl Junior	Java Guia do Programador: atualizado para Java 6 <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	Novatec	107,00	01	107,00
119	Bruno Augusto Lobo Soares	Aprendendo a Desenvolver em VB. Net. <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	Ciência Moderna	25,20	01	25,20
120	Randy Pausch	A lição final <i>(ano e edição mais atualizada)</i>	Agir	34,90	01	34,90
121	Vários autores	NET: Curso Completo e Referência do Programador <i>(ano e edição atualizada)</i>	Alta Books	290,00	01	290,00
122	Vários autores	Firewall Policies and Vpn Configurations <i>(ano e edição atualizada)</i>	Syngress press	147,67	01	147,67
123	Urubatan Neto	Dominando Linux Firewall Iptables <i>(ano e edição atualizada)</i>	Ciência Moderna	25,00	01	25,00
124	Marco Agusander Lusandi	Squid: Prático e Didático <i>(ano e edição atualizada)</i>	Ciência Moderna	30,00	01	30,00
125	Bruno Ricci	SQUID Solução Definitiva <i>(ano e edição atualizada)</i>	Ciência Moderna	30,00	01	30,00
126	Marcelo B. do Nascimento e Alexei C. Tavares	Roteadores e Switches <i>(ano e edição atualizada)</i>	Ciência Moderna	56,00	01	56,00
127	Bruno Ricci	Rede Segura: Vpn Linux <i>(ano e edição atualizada)</i>	Ciência Moderna	40,00	01	40,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

128	Paul Albitz, Cricket Liu	DNS and BIND (ano e edição atualizada)	O'Reilly	87,00	01	87,00
129	Felipe Costa	Qmail (ano e edição atualizada)	Ciência Moderna	34,00	01	34,00
130	John H. Terpstra, / Jelmer R. Vernooij,	The Official Samba-3 Howto and Reference Guide (ano e edição atualizada)	O'Reilly	62,00	01	62,00
131	Clodonil H. Trigo	OpenLDAP – Uma Abordagem Integrada (ano e edição atualizada)	Pearson	165,00	01	165,00
132	Adobe Systems	Photoshop Cs 2 - Guia Autorizado Adobe (ano e edição atualizada)	Novatec	53,00	01	53,00
133	Fabrcio Manzi	Dreamweaver 8 - Criação de Sites e Loja Virtual - Para Windows (ano e edição atualizada)	Campus	125,00	01	125,00
134	José de Anchieta Corrêa	Morte (ano e edição atualizada)	Globo	19,90	01	19,90
135	Antonio da Costa Ciampa	A estória do Severino e a história Severina - um ensaio de Psicologia Social (ano e edição atualizada)	Brasiliense	40,00	01	40,00
136	Khaled Hosseini	A cidade do sol (ano e edição atualizada)	Nova Fronteira	39,00	01	39,00
137	Emily Brontë	O Morro dos Ventos Uivantes (ano e edição atualizada)	Landy	48,00	01	48,00
138	Juvenal Savian Filho	Deus (ano e edição atualizada)	Globo	17,90	01	17,90
139	Italo Svevo	A Consciência de Zeno (ano e edição atualizada)	Nova Fronteira	34,90	01	34,90
140	Frei Betto	Entre Todos os Homens (ano e edição atualizada)	Ática	34,90	01	34,90
141	Mary Shelley	Frankenstein (ano e edição atualizada)	Ática	23,90	01	23,90
142	Thomas Stearns Eliot	Poesia (ano e edição atualizada)	Nova Fronteira	29,90	01	29,90
143	Eça de Queirós	O Primo Basílio (ano e edição atualizada)	Ática	22,90	01	22,90
144	José Luiz Furtado	Amor (ano e edição atualizada)	Globo	21,00	01	21,00
145	Adolfo Caminha	A Normalista (ano e edição atualizada)	Ática	19,90	01	19,90
146	Bernardo Guimarães	O Seminarista (ano e edição atualizada)	Ática	17,90	01	17,90
147	Izidoro Blikstein	Como falar em público - Técnicas de comunicação para apresentações (ano e edição atualizada)	Ática	28,50	01	28,50
148	Maitê Proença	Uma Vida Inventada (ano e edição atualizada)	Agir	19,90	01	19,90



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

149	Lya Luft	O silêncio dos amantes (ano e edição atualizada)	Record	19,20	01	19,20
150	Edivaldo Boaventura	Como Ordenar as Idéias (ano e edição atualizada)	Ática	18,90	01	18,90
151	Antônio S. Abreu	Curso de redação (ano e edição atualizada)	Ática	40,50	01	40,50
152	John Dewey	Democracia e educação - Capítulos essenciais (ano e edição atualizada)	Ática	19,90	01	19,90
153	Jean Paul Sartre	Em Defesa dos Intelectuais (ano e edição atualizada)	Ática	18,90	01	18,90
154	Gianfranco Pasquino, Nicola Matteucci, Norberto Bobbio	Dicionário de Política (Edição de Bolso) (ano e edição atualizada)	UNB	85,00	01	85,00
155	Anselmo Ferreira Vasconcelos	Espiritualidade no Ambiente de Trabalho: Dimensões, Reflexões e Desafios (ano e edição atualizada)	Atlas	31,00	01	31,00
156	Rogério A. de Oliveira	Informática (ano e edição atualizada)	Campus	50,00	01	50,00
157	Ricardo Soares, William Douglas	Leitura Dinâmica: Como Modificar a Velocidade, a Compreensão e a Retenção da Leitura (ano e edição atualizada)	Campus	40,00	01	40,00
158	Joyce Carol Oates	A Falta que Você Me Faz (ano e edição atualizada)	Nova Fronteira	47,00	01	47,00
159	Irvin D. Yalom	Mentiras no Divã (ano e edição atualizada)	Ediouro	26,80	01	26,80
160	Irvin D. Yalom	A Cura de Schopenhauer (ano e edição atualizada)	Ediouro	28,90	01	28,90
161	Eduardo Giannetti	O Valor do Amanhã (ano e edição atualizada)	Companhia das Letras	30,60	01	30,60
162	Francine Prose	Para Ler como um Escritor (ano e edição atualizada)	Jorge Zahar	44,90	01	44,90
163	Zíbia Gasparetto	Onde Está Teresa? (ano e edição atualizada)	Vida e Consciência	24,50	01	24,50
164	Eric J. Hobsbawn	Era dos Extremos (ano e edição atualizada)	Companhia das Letras	48,00	01	48,00
165	Eric J. Hobsbawn	A Era do Capital (ano e edição atualizada)	Paz E Terra	54,90	01	54,90
166	Eric J. Hobsbawn	A Era dos Impérios (ano e edição atualizada)	Paz E Terra	64,90	01	64,90
167	Eric J. Hobsbawn	Nações e Nacionalismo Desde 1780 (ano e edição atualizada)	Paz E Terra	37,50	01	37,50
168	José A. G. Albuquerque ; Ricardo A.	Sessenta Anos De Política Externa Brasileira (ano e edição atualizada)	Lumen Juris	121,00	01	121,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	S. Seitenfus; Sergio H. N. de Castro					
169	Roberto Jarry Richardson	Pesquisa social: Métodos e Técnicas (ano e edição atualizada)	Atlas	51,00	01	51,00
170	Allan G. Johnson	Dicionário de Sociologia: Guia Prático da Linguagem Sociológica (ano e edição atualizada)	Jorge Zahar	44,00	01	44,00
171	Fábio Konder Comparato	Ética (ano e edição atualizada)	Companhia das Letras	58,00	01	58,00
172	Adolfo Sánchez Vazquez	Ética (ano e edição atualizada)	Record	47,00	01	47,00
173	Paulo Bonavides	Ciência política (ano e edição atualizada)	Malheiros	60,00	01	60,00
174	Gilberto Freyre	Casa-Grande e Senzala (ano e edição atualizada)	Global	62,90	01	62,90
175	João Malaca Casteleiro	Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea: Academia das Ciências de Lisboa (02 volumes) (ano e edição atualizada)	Verbo	652,05	01	652,05
176	João Medeiros Bosco	Redação Científica: a prática de fichamentos, resumos , resenhas (ano e edição atualizada)	Atlas	49,00	01	49,00
177	Adilson Gobbes, João Bosco Medeiros	Dicionário de Erros Correntes da Língua Portuguesa (ano e edição atualizada)	Atlas	54,00	01	54,00
178	Graham Greene	Fim de Caso (ano e edição atualizada)	Record	32,00	01	32,00
179	Heiner Bielefeldt	Filosofia dos Direitos Humanos (ano e edição atualizada)	Unisinos	25,93	01	25,93
180	Antônio Cesar	Contabilidade Avançada (ano e edição atualizada)	Campus	60,90	01	60,90
181	John Rawls	História da Filosofia Moral (ano e edição atualizada)	Martins Fontes	52,38	01	52,38
182	Ronald Dworkin	O Império do Direito (ano e edição atualizada)	Martins Fontes	58,43	01	58,43
183	Ronald Dworkin	O domínio da vida (ano e edição atualizada)	Martins Fontes	53,60	01	53,60
184	Thomas Merton	Amor e vida (ano e edição atualizada)	Martins Fontes	41,40	01	41,40
185	Lou Marinoff	Pergunte a Platão (ano e edição atualizada)	Record	44,90	01	44,90
186	Michaelis	Michaelis Dicionário Escolar Inglês - Inglês / Português / Português / Inglês - Estojo com CD-ROM (ano e edição atualizada)	Melhorament os	21,40	01	21,40



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9 – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO:

O **valor total** estimado é de **R\$ 10.982,63** (dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

São Luís, 3 junho de 2008.

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS
Coordenadora da Biblioteca



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 034/2008
CPL/PGJ-MA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa-----, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º-----
atende ao disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal e no Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93, não empregando em seu quadro funcional para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

São Luís,xxxxxxxxxxxxxxxxxx

]-----{
assinatura do responsável legal
da empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 034/2008
CPL/PGJ-MA**

A N E X O -III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da lei que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 034/2008.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos, bem como às decisões tomadas com fundamento nele e na legislação aplicável.

LOCAL E DATA

(nome e assinatura do signatário em papel timbrado da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 034/2008
CPL/PGJ-MA**

A N E X O - I V

MINUTA DE CONTRATO

**MINUTA DE
CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE FIRMAM A PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA**

**---PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE – LIVROS TÉCNICOS
E LITERÁRIOS.**

**A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO**, C.N.P.J. nº 05483912/0001-85, com sede nesta cidade de São
Luís-Ma, à Rua Osvaldo Cruz, 1396 - Centro, representada por sua Procuradora
Geral, Dra. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO,
brasileira, Procuradora de Justiça, C.P.F. nº 147.463.523-72, residente e
domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa
-----inscrite no C.N.P.J. sob nº -----, com sede à
-----, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste
ato pelo Sr.-----, portador da Carteira de Identidade nº ----- e
C.P.F. nº -----, estabelecem o presente **CONTRATO DE
FORNECIMENTO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e
condições estabelecidas no **Pregão Presencial n.º 034/2008**, constante do
Processo Administrativo n.º 4037AD/2008 e consoante as cláusulas e
condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente
– livros técnicos e literários, nas quantidades e especificações constantes no



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Termo de Referência - ANEXO I e proposta de preços vencedora, que são partes integrantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento dos materiais constantes do presente contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade – 4049 - Manutenção da Unidade
Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente - INVESTFEMPE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do fornecimento relativo à presente contratação é de R\$ -----, ocorrendo as despesas a cargo da Procuradoria Geral de Justiça.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do contrato não será reajustado, à exceção para restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Entregar os produtos conforme especificações do edital e em consonância com a proposta de preços;

II - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

IV - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

V - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25 % do valor inicial atualizado do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

VI - Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação, etc.) decorrentes da relação de emprego;

VII - Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça o nome do Banco, Agência e o número da conta corrente, para crédito de pagamento das obrigações.

VIII - Efetuar a troca do material, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de ser constatado defeito no momento da entrega na Coordenação de Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça;

IX - Entregar os bens em conformidade com os termos especificados na Nota de Empenho, devendo permanecerem sob a responsabilidade do fornecedor até que a entrega tenha sido concluída;

X – Entregar todos os títulos nas edições mais recentes disponibilizadas no mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

II - Receber da Contratada o material dentro do prazo estabelecido, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório para constatar se estão em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações;

III - Efetuar, por escrito, solicitação de troca quando recebido com defeito, dentro do prazo acima especificado;

IV - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados;

V - Verificar a qualidade dos produtos apresentados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária, podendo ser efetivado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento do produto, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO

O atraso no pagamento das faturas sujeitará a Procuradoria Geral de Justiça à multa de mora correspondente a 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela de obrigação não cumprida, até o limite de 2% (dois por cento), apurados desde a data do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada junto à Coordenação de Biblioteca da Procuradoria, situada à Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís-MA, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a data de emissão da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeçam a entrega dentro dos prazos, a CONTRATADA deverá notificar previamente a CONTRATANTE, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua causa. Logo após o recebimento do aviso da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar ou não o prazo estabelecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, se a CONTRATADA descumprir qualquer prazo contratual, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo de outras medidas previstas no contrato, ou na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento) sobre o valor da parcela da obrigação não cumprida, por dia de atraso, até o seu adimplemento, respeitado o limite de 2% (dois por cento), quando a CONTRATANTE deverá rescindir o contrato, aplicando à CONTRATADA a penalidade de suspensão temporária de licitar e impedimentos de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido por Comissão designada pela autoridade competente, na forma do artigo 5º, § 8º da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores:

- a) Provisoriamente, para efeito de verificação das especificações e quantitativos dos objetos entregues com a respectiva nota fiscal;
- b) Definitivamente, após verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Efetuar a troca do material, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, no caso de ser constatado defeito no momento da entrega na Coordenação da Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE rejeitará, ao todo ou em parte, o fornecimento efetuado em desacordo com o edital e contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA garantirá que o fornecimento obedeça exatamente às especificações pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas, no endereço indicado, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes do ANEXO I;
- b) Seja recusada pelos serviços de inspeção ou recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Ocorrendo situação prevista no artigo 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, o aludido contrato poderá ser rescindido de pleno direito, na forma prevista nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos bens objeto deste contrato, sob pena de lhe serem aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça pelo período de até 05 (cinco) anos;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Pela desistência do fornecimento após a adjudicação da licitação, pela não assinatura do contrato de fornecimento ou pela não aceitação da Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta, multa de 2% (dois por cento) do valor que seria contratado;
- f) Pela não entrega do material após a assinatura do contrato de fornecimento, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – IMPOSTOS E TAXAS

A CONTRATADA será totalmente responsável por todos os tributos, taxas, licenças e outros encargos devidos, até a entrega dos produtos na Sede da Procuradoria Geral de Justiça. Este contrato será publicado em extrato, no Diário da Justiça do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito, o Foro da Comarca de São Luís/MA, para dirimir dúvidas e/ou questões jurídicas relativas ou resultantes do presente contrato.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Luís, ---de----- de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 034/2008
CPL/PGJ-MA**

ANEXO V

CRENCIAMENTO

Através do presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) , portador da Cédula de Identidade n.º..... , CPF n.º , a participar da licitação instaurada pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, na modalidade PREGÃO SRP N.º 034/2008, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ n.º , bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive desistência de recursos.

....., em dede 2008

Diretor ou outro signatário com capacidade para delegar poderes
C. Identidade n.º
CPF n.º



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 034/2008
CPL/PGJ-MA**

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, podendo participar no presente processo licitatório (PREGÃO SRP Nº 034/2008), apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

nome/ qualificação do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 034/2008
CPL/PGJ-MA**

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2008

Processo nº: 4032AD/2008

Pregão nº: 034/2008

Validade: 12 (doze) meses, de xx/xx/2008 a xx/xx/2009

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Aos dias de do ano de 2008, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, C.N.P.J. nº 05483912/0001-85, com sede nesta cidade de São Luís-Ma, à Rua Osvaldo Cruz, 1396 - Centro, neste ato representado por sua Procuradora Geral, Dra. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO, brasileira, Procuradora de Justiça, C.P.F. nº 147.463.523-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número **034/2008** – PGJ/MA, cujo o objetivo fora a formalização de **registro de preços para aquisição futura de material de permanente – livros técnicos e literários**, processado nos termos do Processo Administrativo nº **4037AD/2008**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II e parágrafos 1º ao 4º, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Ato Regulamentar nº 03/2006 – GPGJ de 22 de março de 2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes a **aquisição de material permanente – livros técnicos e literários**, cujas especificações, preços(s), e fornecedor(es) foram previamente definidos e quantitativo(s) estimado(s) através do procedimento licitatório supracitado.

§ único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independente da participação ou não da licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Ato Regulamentar nº 03/2006 – GPGJ de 22 de março de 2006;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 2º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Coordenação de Biblioteca, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

Art. 3º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse;
- c) fornecer o(s) serviço (s), material (is) conforme especificação, marca, e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o(s) material (is) solicitado(s) no endereço determinado no Edital;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas, no Prédio Sede da Procuradoria Geral de Justiça;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 5º. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de xx.xx.2008 a xx.xx.2009.

Art 6º. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

EMPRESA:				
CNPJ: FONE/FAX:E-MAIL:				
END.:				
Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário

Art 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente desta Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, desde que a contratada:

- a) entregue o documento fiscal equivalente em tempo hábil;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- § 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhes facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O(s) preço(s), o(s) quantitativo(s), o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no DOE – Seção III.

- § **único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na *Internet* (www.mp.ma.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP, e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual alteração** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o mercado.

Art. 11. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ **único.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Procurador Geral de Justiça.

Art. 12. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **defesa prévia** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) Advertência por escrito, aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multa de até 2 % (dois por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Luís, de de 2008

Procurador Geral de Justiça

FORNECEDOR _____



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 034/2008
CPL/PGJ-MA
ANEXO VIII
MODELO DA PROPOSTA FINAL DE PREÇOS

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Firma _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, se propõe a vender o(s) objeto (s) abaixo discriminado (s), atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação referente ao **PREGÃO SRP Nº 034/2008 PGJ-MA:**

Nº de Ordem	Discriminação (Especificação, Marca, Modelo)	Unidade	Quantidade do Edital	*Quantidade da Licitante	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$

*** Quantidade pode ser menor da estimada no Edital.**

1. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

2. Prazo de entrega do serviço é de 30 (trinta) dias corridos após a retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho.

3. Preço fixo com validade de, no mínimo, 12 (doze) meses.

Representante da Empresa: _____

Identidade/CPF: _____

Telefone/Fax: _____

E-Mail: _____

C/C _____ Dados Bancários: Banco _____ Agência _____

Atenciosamente,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Local e data.

Diretor ou Representante Legal - Idt nº

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 034/2008
CPL/PGJ-MA**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio de
seu representante legal, o Sr. _____, brasileiro, estado civil,
portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de
Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, declara em atendimento
ao Art. 4º, inciso VII, da Lei Nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial SRP Nº. 034/2008

Local e data

Assinatura do representante



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 034/2008
CPL/PGJ-MA**

A N E X O – X

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Declaro para os devidos fins que a empresa-----, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º----- preenche os requisitos mencionados na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo portanto, ser beneficiária do tratamento diferenciado determinado por esta.

São Luís,xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

]-----{
assinatura do responsável legal
da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 034/2008
CPL/PGJ-MA**

A N E X O – X I

Declaração de Inexistência de Parentesco

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócio, gerente ou diretor na empresa _____, CNPJ nº _____, que seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membro ou servidor do Ministério Público do Estado do Maranhão.

São Luís,xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

]-----{
assinatura do responsável legal
da empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**